



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
LUZERNA - COORD. PESQUISA E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 2 / 2022 - CPPI/LUZ (11.01.11.01.03.09)**

**Nº do Protocolo: 23475.000332/2022-27**

**Luzerna-SC, 24 de fevereiro de 2022.**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE PESQUISA: SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Este edital simplificado tem a finalidade de normatizar a seleção de bolsistas de iniciação científica no Projeto ? Sistema Estratégico de Gestão da Inovação de Produtos, SEGIP?, referente ao Edital Nacional 67/2021, Chamada Pública para Apoio à Implementação das Oficinas 4.0, do MEC, sob coordenação do Prof. Antonio Ribas Neto, do IFC Campus Luzerna. Este edital está totalmente vinculado e regido pelos termos do Edital 97-2021 - IFC <<https://editais.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/2/2021/10/Edital-97-2021.pdf>>, e também do Edital Nacional 67/2021 - SEI/MEC <[https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/SEI\\_MEC2898796Edital67.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/SEI_MEC2898796Edital67.pdf)>, com os respectivos anexos/termos.

**1. APRESENTAÇÃO**

Este edital tem como objetivo normatizar a seleção de bolsistas para o Projeto ?Sistema Estratégico de Gestão da Inovação de Produtos, SEGIP?, conforme abaixo.

I ? 02 (dois) estudantes, regularmente matriculados no IFC Campus Luzerna nos Cursos do Ensino Médio Integrado, em Mecânica, em Automação Industrial ou em Segurança do Trabalho;

II ? 02 (dois) estudantes, regularmente matriculados no IFC Campus Luzerna nos Cursos do Ensino Superior (graduação), em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Controle e Automação.

a) menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

**2. DA BOLSA**

2.1 As bolsas terão vigência de 10 meses, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022.

2.2 O valor da bolsa para alunos dos cursos de ensino médio integrado é de R\$161,10 para dedicação de 20 horas semanais;

2.3 O valor da bolsa para alunos dos cursos de graduação é de R\$400,00 para dedicação de 20 horas semanais.

2.4 A implementação da bolsa está condicionada a repasse de recurso de Agência de Fomento do Instituto Federal do Espírito Santo, Facto, conforme Edital 97-2021 - IFC e Edital 67/2021 - SEI/MEC

**3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

3.1 Os bolsistas deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos do Campus Luzerna descritos no Item 1;
- b) Não possuir mais de três reprovações em disciplinas;
- c) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- e) Ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar;
- f) Não possuir vínculo empregatício, durante a vigência da bolsa;

- g) Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFC ou de outra Instituição. Não será considerado acúmulo a manutenção simultânea da bolsa relativa ao presente Edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino (IFE) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência;
- h) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de aluno menor de idade.

### 3.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

#### I - Dos estudantes bolsistas:

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do Projeto ?Sistema Estratégico de Gestão da Inovação de Produtos, SEGIP?;
- b) Participar de ações de ambientação na plataforma virtual, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para o projeto;
- c) Cumprir o seu Plano de Atividades;
- d) Acessar regularmente a plataforma para a realização de todas as atividades e consulta a informações;
- e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) Tratar com sigilo as informações sobre os produtores e associações produtivas;
- i) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa.

#### II - As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

III - Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do Edital inicial de seleção.

IV - A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 5º mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 dias corridos, após a desistência do estudante desistente.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 A seleção será realizada através de análise do histórico escolar e entrevista online.

4.2 As entrevistas serão realizadas e agendadas no formato online conforme o cronograma estabelecido, através do endereço de videochamada <<https://meet.google.com/jrp-dzmc-cbv>>.

## 5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas via manifestação de interesse encaminhada através de e-mail [antonio.ribas@ifc.edu.br](mailto:antonio.ribas@ifc.edu.br) até a data limite estipulada no cronograma do Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula do aluno no semestre corrente;
- b) Histórico escolar (ou equivalente), contendo a relação de disciplinas cursadas, respectivas notas e frequência, do início do curso ao semestre imediatamente anterior;
- c) Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada na cláusula 5.1.

## 6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	25/02 a 01/03/2022
Realização das Entrevistas	02/03/2022
Divulgação dos Resultados	03/03/2022
Entrega dos Documentos	até 04/03/2022
Treinamento Virtual	07 a 10/03/2022
Início das Atividades	11/03/2022

Demais informações deverão ser tratadas diretamente com a coordenação do projeto, através do e-mail: [antonino.ribas@ifc.edu.br](mailto:antonino.ribas@ifc.edu.br).

*(Assinado digitalmente em 24/02/2022 22:47 )*  
ANTONIO RIBAS NETO  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CCECA/LUZ (11.01.11.01.03.06)  
Matrícula: 1843208

*(Assinado digitalmente em 25/02/2022 07:03 )*  
MONIA STREMEL AZEVEDO  
COORDENADOR - TITULAR  
CPPI/LUZ (11.01.11.01.03.09)  
Matrícula: 1411520

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/02/2022** e o código de verificação: **7ccb97d5fd**